

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.**

**GAB18/AFGR**

**ALYSSON F. G. REIS**, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossas augustas autoridades estatais, apresentar a seguinte Proposição:

**EMENDA MODIFICATIVA  
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2024**

Alicerçado no Art. 126, IV, do Regimento Interno e movida por extrema necessidade popular.

**I – DA JUSTIFICATIVA,**

Constatamos que o nome do instituto foi escrito de forma equivocada no projeto de lei, sendo o correto **INSTITUTO SOLMAIOR BRASIL**.



## II – DO PROJETO

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 48/2024 que declara de utilidade pública o INSTITUTO SOLMAIOR BRASIL e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, que passa a possuir a seguinte redação.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO SOLMAIOR BRASIL**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Linhares-ES.

Palácio Antenor Elias, 08 de agosto de 2024.

**ALYSSON F. G. REIS**  
**VEREADOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003400370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **08/08/2024 15:24**

Checksum: **D8E4BBF39DCE213284EC74AA49BFC543745DE930DE34C8702C5387EF29562A49**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003400370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.